

LEI Nº 925/2011

Amontada, 12 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA EULÁLIA PRACIANO DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE ICARAÍ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

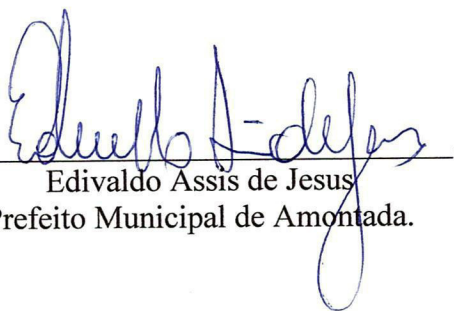
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua EULALIA PRACIANO DE OLIVEIRA, a seguinte Rua, onde fica localizada da seguinte forma:

A partir da Rua – Angelica Alves Melgaço, em direção ao Nascente, até o Morro dos Carneiros, Sede do distrito de Icarai neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.